

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PREGÃO N. 90005/2025

ITENS: 1, 2 e 3

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – TRE-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n. 14.133/2021, convoca os licitantes remanescentes para manifestação de interesse na contratação para os **ITENS 1, 2 e 3 do Pregão n. 90005/2025**.

ITEM 1: Pintura e serviços correlatos no imóvel do Cartório Eleitoral de **Curitibanos/SC**;

ITEM 2: Pintura e serviços correlatos no imóvel do Cartório Eleitoral de **Gaspar/SC**; e

ITEM 3: Pintura e serviços correlatos nos imóveis dos Cartórios Eleitorais de **Criciúma/SC**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Data da Sessão: 26/12/2025, às 14h (PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA RODADAS)
- Pregão n. 90005/2025, ITENS 1, 2 e 3.
- Local: www.gov.br/compras (Pregão 90005/2024, UASG 070020)

2. MOTIVO DA CONVOCAÇÃO

Após a realização da disputa, habilitação, adjudicação e homologação dos ITENS 1, 2 e 3 do Pregão n. 90005/2025, a empresa vencedora, AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., celebrou com o TRESC o Contrato n. 009/2025. No entanto, a Administração decidiu rescindir o contrato, tornando necessário convocar os licitantes remanescentes para eventual contratação, conforme previsto na legislação vigente.

3. ITEM OBJETO DA CONVOCAÇÃO

ITEM 1: Pintura e serviços correlatos no imóvel do Cartório Eleitoral de **Curitibanos/SC**;

- Preço mensal estimado pela Administração: **R\$ 88.224,84**.
- Preço mensal proposto pela AMBIENTAL: R\$ 54.600,00.

ITEM 2: Pintura e serviços correlatos no imóvel do Cartório Eleitoral de **Gaspar/SC**; e

- Preço mensal estimado pela Administração: **R\$ 24.409,14**.
- Preço mensal proposto pela AMBIENTAL: R\$ 14.800,00.

ITEM 3: Pintura e serviços correlatos nos imóveis dos Cartórios Eleitorais de **Criciúma/SC**.

- Preço mensal estimado pela Administração: **R\$ 28.815,22**.
- Preço mensal proposto pela AMBIENTAL: R\$ 14.900,00.

4. REGRAS DE NEGOCIAÇÃO COM LICITANTES REMANESCENTES

Nos termos do art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei n. 14.133/2021, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação de **CADA ITEM**, para as seguintes RODADAS DE NEGOCIAÇÃO:

- **PRIMEIRA RODADA:** tem como objetivo celebrar o contrato no preço mensal proposto pela AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA..

- **SEGUNDA RODADA** (caso frustrada a primeira rodada com todas as empresas): tem como objetivo a negociação do preço mensal, que poderá agora ser SUPERIOR ao fixado pela AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. e INFERIOR ao preço mensal já ofertado pela empresa remanescente no Sistema; e

- **TERCEIRA RODADA** (caso frustrada a primeira e a segunda rodadas com todas as empresas): tem como objetivo adjudicar e celebrar o contrato pelo preço mensal ofertado pela empresa remanescente no Sistema.

Em cada rodada:

a) consultada a primeira empresa remanescente e havendo recusa ou insucesso, será chamada a segunda licitante, e assim sucessivamente, até alguma empresa aceitar ou negociar, ou até a última ser consultada;

b) não serão aceitos preços superiores aos estimados pela Administração;

c) as empresas que tenham interesse deverão estar conectadas no Sistema no dia e hora acima indicados;

d) como forma de dar agilidade aos trabalhos, as empresas serão consultadas por meio de mensagens, no “chat” do ITEM, e terão o prazo de 5 (cinco) minutos para responder ao Pregoeiro;

e) ao término do prazo de 5 (cinco) minutos, o silêncio da empresa será considerado não interesse;

f) a empresa que manifestar o aceite ou negociar, será chamada para, por meio de envio de Anexo no Sistema, apresentar a proposta ajustada, planilha e relação de materiais, para CADA ITEM, no prazo e nos termos fixados pelo Edital, disponível no link abaixo:

<https://www.tre-sc.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas-1/licitacoes/pregoes/pregoes-2025>

No ANEXO I desta convocação, estão detalhados os anexos que deverão ser enviados, via Sistema, pela empresa que aceitar a negociação, referentes à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO. Considerando a proximidade do final deste exercício financeiro, é aconselhável organizar os anexos previamente.

Não participe desta convocação caso sua empresa não possua TODOS os documentos de habilitação.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2025.

Giovanni Turazzi
Assessoria de Julgamento de Licitações

ANEXO I

QUANTO À PROPOSTA:

1) A PROPOSTA DE PREÇO, adequada ao valor ofertado/negociado;

2) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA atualizada, conforme modelo disponível no site do TRE-SC (Pregão 90005/2025);

<https://www.tre-sc.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas-1/licitacoes/pregoes/pregoes-2025>

Atenção: os preços unitários dos itens e também os percentuais de BDI na Planilha Orçamentária não podem ser superiores aos preços unitários e percentuais de BDI da “Planilha de Orçamento Geral”, elaborada pelo TRESC, anexa ao Termo de Referência.

3) RELAÇÃO DE MATERIAIS, com marcas e modelos / códigos / referências (se houver), sem alternativas, conforme modelo disponível no site do TRE-SC (Pregão 90005/2025);

<https://www.tre-sc.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas-1/licitacoes/pregoes/pregoes-2025>

Atenção: **NÃO pode constar** nas Relações de Materiais, em nenhum dos subitens:

a) alternativas de marcas de materiais; e/ou b) o uso da expressão “ou similar”.

Caso a empresa copie o texto das marcas e modelos de referências indicados no Termo de Referência, deverá apagar a expressão “ou similar” para uso na Relação de Materiais.

QUANTO À HABILITAÇÃO:

A) contrato ou estatuto social;

B) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

C) declaração de disponibilidade dos profissionais responsáveis técnicos, devidamente registrados no conselho profissional competente, e detentores de documento que comprove a responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

D) registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Regional dos Técnicos – CRT;

E) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

F) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

G) regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho;

H) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

I) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis: 2023 e 2024, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

I.1). Para ser considerado apresentado na forma da lei, o Balanço Patrimonial deverá estar chancelado pela Junta Comercial, devidamente assinado, podendo ser apresentado o Livro Diário, também registrado na Junta Comercial, ou, ainda, Balanço Patrimonial digital, acompanhado do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, na forma disposta pelo § 3º do art. 16 da Instrução Normativa n. 3/2018 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

J) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor da contratação; e

K) Atender aos demais índices contábeis exigidos no subitem 9.6 do Edital.